



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 235/2014 – SESAN/PMA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP.2015.003. PMA. SESAN
C.R. Nº 213.322-80/2006 - Ministério da Integração Nacional
CONTRATO Nº 022/2015-SESAN/PMA
TERMO ADITIVO nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA ANGRA CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA.

Por este instrumento de contrato administrativo, entre as partes, de um lado, o Município de Ananindeua, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, e esta, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA-SESAN/PMA**, órgão de direito público interno, com sede à Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II s/n, Coqueiro, Ananindeua-Prá, inscrita no CNPJ/MF nº 05.058.441/0001-68, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na Rodovia BR.316, Km 05, Alameda Vita Maués, nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG n.º 9094-CREA-PA, e, de outro lado, a empresa, **ANGRA CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA**, sociedade empresária, com sede na Travessa Benjamin Constant, nº 555, bairro Reduto, na cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.216.810/0001-80, , neste ato representada por seu titular, **FÁBIO FERNANDO PAYSANO NOBRE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1890085 – SSP/PA e do CPF nº 373.793.052-04, residente e domiciliado na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 981, apto 2000, bairro do Reduto, CEP 66053-040, na cidade de Belém/PA, doravante denominada por **CONTRATADA**, , resolvem aditar o Contrato acima epigrafado, firmado em 22 de setembro de 2015, para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E ELEMENTOS URBANÍSTICOS ATRAVÉS DA CANALIZAÇÃO DO IGARAPÉ MAGUARIAÇU, no município de Ananindeua, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo alterar as datas finais de execução e vigência do contrato registrado e publicado através do nº 022/2015 por parte da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Em decorrência da paralisação dos serviços ocorrida entre os dias 05 de setembro de 2016, e 15 de outubro de 2017, totalizando de 405 (quatrocentos e cinco dias) dias, e a necessidade de obediência ao prazo originalmente contratado que é de 9 (nove) meses, fica o prazo final de execução da obra automaticamente prorrogado para 16 de junho de 2018 e o prazo final de vigência contratual para 16 de julho de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º, inciso III e no Parecer Jurídico nº 222A/2017, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado

CLÁUSULA QUARTA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem para um só efeito legal.

Ananindeua-Pa, 13 de Outubro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
OSMAR DA SILVA NACIMENTO
Contratante

ANGRA CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA
FÁBIO FERNANDO PAYSANO NOBRE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: